



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0069916

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

NUSUB/SEAFI_03

A. Descrição sucinta do objeto

Recarga dos extintores de incêndio e realização dos testes hidrostáticos nas mangueiras pertencentes à Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação faz-se necessária tendo em vista a necessidade de manutenção da segurança da Subseção e o atendimento às normas de segurança, prevenção e combate a incêndio vigentes.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Comprometimento da segurança da Subseção e do atendimento às normas de segurança, prevenção e combate a incêndio vigentes.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Plano estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafios: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária"; "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional".

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

| Solução nº | Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado | Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.) | Link das consultas(doc. SEI) |
|-------------------|---|---|-------------------------------------|
| ÚNICA | Contratação de empresa especializada, com amparo do art. 24, II da Lei 8.666/1993 | 0090965 | 0090965 |

O valor estimativo da contratação conforme Planilha de formação de preços (0090965) é de R\$ R\$9.081,00 (nove mil reais e oitenta e um reais).

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se configura o serviço a ser contratado como uma série/gama de serviços especializados que poderiam ser objeto de subcontratação. Não há como motivar e prever o interesse público em tal subdivisão. Devido à dimensão do objeto a ser executado, entende-se, *smj.* que não se justifica o parcelamento da contratação da solução acima mencionada, de acordo com o apresentado neste documento.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos qualitativos:

- O termo de referência deverá prever a contratação de empresa para recarga dos extintores de incêndio e realização dos testes hidrostáticos nas mangueiras pertencentes à Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

- Local de recolhimento e entrega dos materiais:

Edifício Sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro, CEP 36.060.040, Juiz de Fora/MG.

Arquivo Judicial - Avenida Sete de Setembro, n. 992, Centro, CEP 36.060.040, Juiz de Fora/MG.

Requisitos quantitativos:

A contratação tem por base a recarga dos extintores de incêndio e realização dos testes hidrostáticos dos cilindros e mangueiras pertencentes à Subseção Judiciária de Juiz de Fora, nas quantidades relacionadas abaixo:

| Grupo | Item | Descrição dos produtos | Qtd |
|--------------|-------------|---|------------|
| | 1 | Recarga Extintor AP10L | 49 |
| 1 | 2 | Recarga Extintor PQS 06Kg | 11 |
| | 3 | Recarga Extintor CO2 06Kg | 58 |
| | 4 | Recarga Extintor CO2 04Kg | 1 |
| 2 | 5 | Teste hidrostáticos em mangueiras de inc. cf NBR12779 | 18 |

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

A Contratada deverá atender no que for aplicável à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

| Itens | Requisitos mínimos | - Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados. |
|-------|--------------------|--|--|---|--|
| - | - | - | - | - | - |
| | | | | | |
| | | | | | |

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Consultados os autos da contratação anterior (0014196-07.2021.4.01.8008), para melhor definição dos requisitos da contratação.

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral para recarga dos extintores de incêndio e realização dos testes hidrostáticos nas mangueiras pertencentes à Subseção Judiciária de Juiz de Fora é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o ETP e Termo de Referência;
3. Realizar contratação;
4. Gerenciar e acompanhar o cumprimento dos termos acordados.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Leda Carmen de Bessa Camargo e Andrade

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas



Documento assinado eletronicamente por **Leda Carmen de Bessa Camargo e Andrade, Analista Judiciário**, em 03/11/2022, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069916** e o código CRC **BF0A969F**.

Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG
0004207-23.2022.4.06.8001

0069916v5